



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 56/2016

RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA. -----

----- Faz Público que em cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 15 de abril e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 24 de abril de 2016, deliberaram, por unanimidade e maioria respetivamente, aprovar após consulta pública, o Regulamento do comércio a retalho não sedentário do município de Mira. -

----- O referido diploma foi publicado no Diário da República, 2.ª Série - n.º 126 de 4 de julho de 2016 e entrará em vigor no dia 5 de julho de 2016. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e o Regulamento do Comércio a retalho não sedentário do município de Mira que vão ser publicitados no Diário da República e divulgados no site do Município de Mira em www.cm-mira.pt, e nos locais de estilo. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 04 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida)